



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00106/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1240/2016 de 29/12/2016 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa: 0123 - PROGRAMA DE VIGILANCIA A SAUDE
Proj/Ativ.: 2.030 - MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte: 150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚDE
Valor: R\$ 1.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa: 0123 - PROGRAMA DE VIGILANCIA A SAUDE
Proj/Ativ.: 2.030 - MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚDE
Valor: R\$ 1.000,00

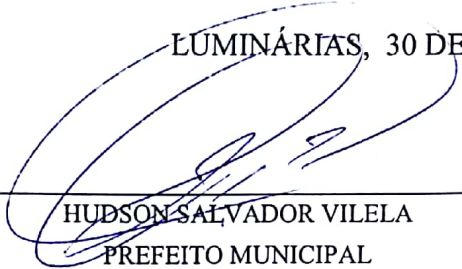


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00106/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017



HUDSON SALVADOR VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 30/ Novembro / 2017.
É VERDADE E DOU FÉ
Aline Souza Santos